



PROTOCOLO SICCAU	1101026/2020
ORIGEM	Denunciante: Sérgio Martins (sergio@multipla.com.br)
PROCESSO ÉTICO Nº	057/2020
DENUNCIADO(A)	DANIELLA MAZEGA PEREIRA SIMONASSI
RELATOR:	João Marcelo de Souza Moreira

DELIBERAÇÃO Nº 039-A/2020

A Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEDEF-CAU/ES, reunida de forma online pelo aplicativo Skype, na 19ª reunião ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2020, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe;

DELIBEROU

1. Aprovar o acatamento da denúncia e a consequente instauração do processo ético-disciplinar, nos termos do parecer do relator;
2. Intimar as partes da instauração do processo ético disciplinar nos termos do art. 23 da Resolução nº 143 do CAU/BR.

Vitória/ES, 17 de setembro de 2020.

GIEDRE EZER DA SILVA MAIA - Favorável
Coordenadora

JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA - Favorável
Coordenador Adjunto

GIOVANILTON ANDRÉ CARRETTA FERREIRA - Favorável
Membro

DANIELA DE SOUZA CASER – Declarou-se impedida
Membro

MARIA ALICE BARRETO MARINS RAMPINELLI – Declarou-se impedida
Membro



DENÚNCIA ÉTICA

Protocolo 1101026/2020

DELIBERAÇÃO Nº 039-A/2020 – CEDEF-CAU/ES

A Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEDEF-CAU/ES, reunida online através do aplicativo SKYPE, na 19ª reunião ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2020, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe;

DELIBEROU:

- 1 – Aprovar o acatamento da denúncia e a consequente instauração do Processo Ético-Disciplinar, nos termos do parecer do relator;
- 2 – Intimar as partes desta decisão.

Vitória/ES, 17 de setembro de 2020.

GIEDRE EZER DA SILVA MAIA
Coordenadora

JOÃO MARCELO DE SOUZA MOREIRA
Coordenador Adjunto

DANIELA DE SOUZA CASER
Membro

GIOVANILTON ANDRÉ CARRETTA FERREIRA
Membro

MARIA ALICE BARRETO RAMPINELLI
Membro